



**INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS - IMS COTAÇÃO PRÉVIA**  
**Nº0001/2022 Capacita Sol Nascente Termo de fomento Nº 04/2022 Processo**  
**SEI Nº 04012-00002363/2021-15**

**MODALIDADE:** PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

**OBJETO:** Aquisição de Recursos Humanos, jaleco e Material Gráfico.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 02/05/2022 A 06/05/2022

**DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO:** 07/05/2022, E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contato@ims.org.br](mailto:contato@ims.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** LAURA DE SOUZA ROMÃO E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br) - Telefone: (61) 98318-7274

## 1 – Preâmbulo

O Instituto Mãos Solidárias, tem sua sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal, situado no Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, Trecho 03, Chácara 119 – Ceilândia, CEP: 72.236-800, CNPJ: 05.488.350/0001-62, associação civil sem fins lucrativos, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto uma Cotação Prévia de Preço, de nº 0001/2022, na modalidade Preço Médio, conforme prevê o Termo de Fomento Nº 04/2022 proceso SEI 04012-00002363/2021-15. Celebrado com a União, por intermédio da SETRAB, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais jaleco, material gráfico para divulgação e identificação e aquisição do RH, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Capacita Sol nascente, que atenderão crianças e adolescentes da cidade de Ceilândia Sol Nascente em cumprimento as metas do Plano de trabalho, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.



### 3 - DOS RECURSORÇAMENTÁRIOS

3.1- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 04/2022 , celebrado com a SETRAB.

4.1- Aquisição do RH :

| Especificação do Item/Serviço                        | Qtd | Meses | Valor Unitário | Valor Total   |
|--|-----|-------|----------------|---------------|
| Coordenador Geral do Projeto formação nível superior | 01  | 6     | R\$ 5.280,00   | R\$ 31.680,00 |
| Assistente Administrativo                            | 01  | 6     | R\$ 3.760,00   | R\$ 22.560,00 |
| Auxiliar administrativo                              | 01  | 6     | R\$ 2.180,00   | R\$ 13.080,00 |
| Educador social                                      | 06  | 36    | R\$ 1.300,00   | R\$ 46.800,00 |
| Auxiliar profissional                                | 01  | 6     | R\$ 1.300,00   | R\$ 7.800,00  |
| Instrutor curso de manicure                          | 01  | 6     | R\$ 2.500,00   | R\$ 15.000,00 |
| Instrutor curso de cabelereiro                       | 01  | 6     | R\$ 2.500,00   | R\$ 15.000,00 |
| Instrutor curso de design de sombrancelha            | 01  | 6     | R\$ 2.500,00   | R\$ 15.000,00 |

#### 4.2 Fornecimento de Uniforme:

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Jalecos branco com gola   | 90         | R\$ 158,00     | R\$ 14.220,00 |

#### 4.3 Fornecimento de Material Gráfico:

| Especificação do Material | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| Banner impressão 4x0      | 04         | R\$ 500,00     | R\$ 2.000,00 |
| Panfleto 10x15            | 4252       | R\$ 0,50       | R\$ 2.126,00 |
| Serviço de Web design     | 1          | R\$ 474,00     | R\$ 2.844,00 |

O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta.

### 5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta, celebrado entre SETRAB e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste editale, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.



7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@ims.org.br](mailto:contato@ims.org.br)

7.3 - As propostas recebidas até o dia 06 de maio de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 07 de maio de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://ims.org.br/>).

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 8 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento N° 04/2022 processo SEI 04012-00002363/2021-15, celebrado SETRAB e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília /DF, 02 de maio de 2022.

**LAURA DE SOUZA ROMÃO**  
**INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**